

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N 03/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante **MUNICÍPIO CREDENCIANTE** e **M C PADULA – CONSULTORIA E PERICIAS EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.188.082/0001-54, neste ato representado por seu representante Sr. **MARCELLO CRISPINIANO PADULA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 136.460.228-84, portador do Registro no Conselho Regional de Contabilidade nº PR-049538/0-6, doravante denominado **CREDENCIADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Chamamento Público/Credenciamento nº 01/2022, Processo nº 41/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, Processo 77/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do termo de credenciamento 03/2022, datado de 07 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA: fica prorrogada a vigência do termo de credenciamento por 12 (doze) meses, até 07 de abril de 2025, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do termo de credenciamento, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Credenciante

MARCELLO CRISPINIANO PADULA
M C PADULA – CONSULTORIA E PERICIAS EIRELLI
Credenciada